LEI Nº 819 DE 30 DE JANEIRO DE 2003.

"Altera dispositivos da Lei nº 696, de 2 de outubro de 1998, que menciona e dá outras providências correlatas".

ELCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o parágrafo primeiro do artigo 1° da Lei n° 696, de 2 de outubro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1° O prazo do contrato será de 40 (quarenta) meses, a título precário, observadas as exigências contidas no Termo de Autorização e Uso n.° 039/97, do Departamento de Estradas e Rodagem (DER), o qual fica deste fazendo partes integrante, ressalvada a antecipação da devolução do imóvel se solicitado pela Autarquia."

Art. 2° Ficam alteradas as alíneas "a", "b", "c" e "d" do artigo 3°, da Lei n° 696, de 2 de outubro de 1998, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"a) para o boxe destinado à Lanchonete: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a serem pagos em 40 (quarenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas;

b) para os boxes destinados às Lojas Comerciais, considerados na planta como Tipo I: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a serem pagos em 40 (quarenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas;

c) para os boxes destinados às Lojas Comerciais, considerados na planta como Tipo II: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a serem pagos em 40 (quarenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas;

d) para os boxes destinados às Lojas Comerciais, considerados na planta como Tipo III: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a serem pagos em 40 (quarenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas;"

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 30 de Janeiro de 2003.

ELCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 30 de janeiro de 2003.

José Fernando Faria Dematei
Diretor de Administração